



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.278.994/0001-50 DUNS®: 929204664
Razão Social: BRAGA SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/01/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRAGA SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.278.994/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:25 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: wzufUkR6zzOk3osAdV2z

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**

CPF/CNPJ: **070.666.579-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:03 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0LXp4E8bPhk5Uar7xYUL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Objeto: "Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social."

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, apresenta sua proposta comercial, para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme o termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº 82/2024** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VENCEDOR	MARCA	MODEL	VL UNIT	TOTAL ITEM
1	ARTESANATO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social - SCFV. Conteúdo mínimo: técnicas variadas: reciclagem de embalagens, decoupage com papel, pintura em mdf, desenho livre, objetos decorativos, confecção de outros trabalhos manuais de interesse da instituição. Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido. Fornecer todo material necessário para	560	HORA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	Serviço	Proprio	R\$ 38,00	21.280,00

BRAGA SERVIÇOS LTDA - 36.278.994/0001-50

Av. José Maria de Brito, nº 1707, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320

(45) 99807-5653

bragaservicoslt@gmail.com

	o bom andamento da oficina/curso							
5	<p>TECLADO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares.</p> <p>Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social - SCFV.</p> <p>Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no teclado à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de teclado e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica.</p> <p>Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) profissional com graduação em nível superior em qualquer área, com experiência em teclado. O instrutor deverá apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (teclados) ofertados pelo Centro</p>	350	HORA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	Serviço	Proprio	R\$ 39,00	13.650,00

	de Convivência da Assistência Social.							
6	<p>VIOLÃO Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a experiência em violão. O instrutor deve apresentar Certificação de músico fornecido pela OMB (Ordem dos Músicos do Brasil). A oficina utilizará os materiais/equipamentos (violões) ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social. carga horária definida conforme normas regulamentares.</p> <p>Faixa etária: de 08 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social - SCFV.</p> <p>Conteúdo mínimo: Apresentação do instrumento e suas características, iniciação no violão à alunos alfabetizados, com pouco ou nenhum conhecimento de violão e música, ensino de técnicas básicas, desenvolvimento da percepção musical, criar repertório, desenvolvimento de aperfeiçoamento e apresentação em público, etc. O conteúdo deverá ser tratado de forma didática, pedagógica e lúdica.</p> <p>Obrigações da empresa contatada: A empresa</p>	600	HORA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	Serviço	Proprio	R\$ 46,00	27.600,00

	contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com graduação em nível superior em qualquer área, com							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ **62.530,00**(sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais).

- **SEGUIMOS AS DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME O EDITAL.**

- OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE;

- VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS CORRIDOS**; CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDO NO PREÂMBULO DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRA CITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

DECLARA AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, QUE A EMPRESA NÃO INCORRE EM QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO MESMO ARTIGO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, ESTANDO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA (ME) E APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 45 DA REFERIDA LEI.

- FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

- BANCO: 341 - ITAU AG: 3839 C/C: 99611-7

PARA CONTATO COMERCIAL:

TELEFONE: (45) 99807-5653

E-MAIL: bragaservicosltda@gmail.com

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2024.

**BRAGA
SERVICOS
LTDA:**
36278994000150

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA:
36278994000150
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Foz do
Iguaçu, OU=VideoConferencia,
OU=40312983000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=BRAGA SERVICOS LTDA:
36278994000150
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2024-12-12 10:24:35
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR
CPF: 070.666.579-18



PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Objeto: “Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.”

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, apresenta sua proposta comercial, para o fornecimento dos itens abaixo descritos, conforme o termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico Nº 82/2024** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITEM	UNIDADE	VENCEDOR	MARCA	MODELO	VL UNIT.	TOTAL ITEM
2	<p>ARTE CIRCENSE Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 07 à 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV. Descrição da Oficina: Ministrar aulas de arte circense, nas dependências do Centro de Convivência, com os alunos matriculados nas turmas matutinas e vespertinas, conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina. Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacia, equilíbrio, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (utilizando os materiais disponíveis na unidade)- A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante, totalizando até no máximo 20 (vinte) horas semanais e possuir</p>	750	HORA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	Serviço	Proprio	R\$ 48,00	36.000,00

BRAGA SERVIÇOS LTDA - 36.278.994/0001-50

Av. José Maria de Brito, nº 1707, Foz do Iguaçu-PR, CEP 85864-320

(45) 99807-5653

bragaservicosltda@gmail.com

<p>disponibilidade de tempo para acompanhar os alunos em apresentações dentro e fora do município.</p> <p>Conteúdo mínimo: Com o desenvolvimento das seguintes atividades: acrobacias, equilibrismo, contorcionismo, dramaturgia cômica, malabarismo e aéreos (tecidos, lira e outros).</p> <p>Obrigações da empresa contratada: A empresa contratada deverá disponibilizar de dois (02) instrutores.</p> <p>Os instrutores responsáveis deverão conter credencial habilitando os mesmos como artistas em arte cênicas nas funções de: acrobata, diretor circense, ensaiador circense, equilibrista, malabarista e palhaço, expedido pelo SATED-PR – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão no Estado do Paraná. Ao menos um (01) dos instrutores indicados deverá ter formação acadêmica em Educação Física Bacharelado, para melhor trabalhar o preparo físico dos alunos para prevenção de lesões. Ao menos um (01) instrutor deverá ter a participação em curso de Aperfeiçoamento da NR 35 – Norma regulamentadora de Segurança do Trabalho, que rege trabalhos executados em alturas.</p> <p>A distribuição das aulas deverá seguir proposta e disponibilidade da instituição contratante. A oficina utilizará os materiais/equipamentos de arte circense ofertados pelo Centro de Convivência da Assistência Social.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

- VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

- SEGUIMOS AS DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMFORME O EDITAL.

- OBS: NO VALOR ACIMA ESTÁ COMPREENDIDO, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE;

- VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS CORRIDOS**; CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDADA NO PREÂMBULO DO EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRA CITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.

DECLARA AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS AINDA, QUE A EMPRESA NÃO INCORRE EM QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO MESMO ARTIGO, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, ESTANDO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA (ME) E APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 42 A 45 DA REFERIDA LEI.

- FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

- BANCO: 341 - ITAU AG: 3839 C/C: 99611-7

PARA CONTATO COMERCIAL:

TELEFONE: (45) 99807-5653

E-MAIL: bragaservicosltada@gmail.com

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2024.

BRAGA
SERVICOS
LTDA:
3627899400
0150

Digitally signed by BRAGA
SERVICOS LTDA:36278994000150
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Foz do Iguaçu,
OU=VideoConferencia,
OU=40312993000151, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=BRAGA
SERVICOS LTDA:36278994000150
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Date: 2024-12-12 14:05:41
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Licitante: BRAGA SERVIÇOS LTDA

Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva

RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR

CPF: 070.666.579-18

BRAGA SERVIÇOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.278.994/0001-50
NIRE: 41210413542

DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13 de fevereiro de 1991, natural da cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.152.191-5/SESP-PR e do CPF nº 070.666.579-18, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 465, Centro, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" com sede à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210413542 em 02/12/2021 e no CNPJ/MF sob o número 36.278.994/0001-50, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual modificar e consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social da empresa que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, passa a ser R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato com a Conta de Reservas de Capital, e que ficam assim distribuídos entre o sócio:

- a) DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA** possuía 60.000 (Sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) passa a ter 200.000 (Duzentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), sendo o aumento de R\$ 140.000,00 (Cem e quarenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o Capital Social da empresa, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, ficam assim distribuídas entre o sócio:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Diego Rafael Santos da Silva	200.000	200.000,00	100,00
Total	200.000	200.000,00	100,00

QUARTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

QUINTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo assim solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

SEXTA: A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

BRAGA SERVIÇOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.278.994/0001-50
NIRE: 41210413542

SÉTIMA: Nada mais havendo a alterar, e em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

BRAGA SERVIÇOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 40.685.403/0001-36
NIRE: 41209725358

DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 13 de fevereiro de 1991, natural da cidade de Capanema, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 10.152.191-5/SESP-PR e do CPF nº 070.666.579-18, residente e domiciliado na Rua Ceara, nº 465, Centro, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" com sede à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210413542 em 02/12/2021 e no CNPJ/MF sob o número 36.278.994/0001-50, resolve por este instrumento particular de Alteração Contratual, Consolidar o seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade unipessoal gira sob o nome empresarial de "**BRAGA SERVIÇOS LTDA**" e têm sede e foro à Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

SEGUNDA: O objeto social da empresa é de: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de enfermagem; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de psicologia e psicanálise; Atividades de fisioterapia; Atividades de terapia ocupacional; Atividades de fonoaudiologia; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de profissionais da área de saúde; Serviços de assistência social sem alojamento; Produção teatral; Produção musical; Produção de espetáculos de dança; Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares; Produção de espetáculos**

BRAGA SERVIÇOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.278.994/0001-50
NIRE: 41210413542

de rodeios, vaquejadas e similares; Atividades de sonorização e de iluminação; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas.

TERCEIRA: O Capital Social da empresa é de R\$ 200.000,00 (Duzentos reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, e fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
Diego Rafael Santos da Silva	200.000	200.000,00	100,00
Total	200.000	200.000,00	100,00

QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **06 de fevereiro de 2020**, e seu prazo de duração é **por tempo indeterminado**.

QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, cabendo antes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, dispensado da prestação de caução, o qual compete o uso da firma e a reapresentação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedada o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

OITAVA: Pelo exercício da profissão, o administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA: O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e será apurados os resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade, serem

BRAGA SERVIÇOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.278.994/0001-50
NIRE: 41210413542

transferidas por conta de reserva de lucro ou prejuízo, conforme o caso, para exercício social.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA QUARTA: No falecimento do sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros e ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócio.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Santa Helena – PR., 13 de junho de 2022.

DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAGA SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07066657918	DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2022 16:08 SOB Nº 20223879770.
PROTOCOLO: 223879770 DE 14/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207653093. CNPJ DA SEDE: 36278994000150.
NIRE: 41210413542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
BRAGA SERVICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO

BEL.GUAIPI DI LAURO
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIÓNARIAS JURAMENTADAS

CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIPI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, não incluindo buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., sob minha guarda neste Ofício, verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

BRAGA SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.278.994/0001-50

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de novembro do ano de 2024.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



QR Code de Autenticação
Disponível por 120 Dias

GUAIPI DI LAURO:58468013900
ASSINADO DIGITALMENTE
DISTRIBUIDOR DE FOZ DO IGUAÇU
DATA:20241106154611

Avenida Pedro Basso, 1001 – Jardim Pólo Centro – Foz do Iguaçu – Paraná – CEP: 85.863-756

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,96.

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

FLAVIO

Página 1/1

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse www.distribuidorfoz.com.br com o código 8FE2E3A

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.278.994/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2020
NOME EMPRESARIAL BRAGA SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NUMERO 1707	COMPLEMENTO *****
CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICIPIO FOZ DO IGUACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAGASERVICOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9807-5653
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:51:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.278.994/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2020
NOME EMPRESARIAL BRAGA SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE MARIA DE BRITO	NUMERO 1707	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.864-320	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS NACOES	MUNICIPIO FOZ DO IGUACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRGASERVICOSLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9807-5653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/12/2023** às **13:51:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 [CONSULTAR QSA](#)
 [VOLTAR](#)
 [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

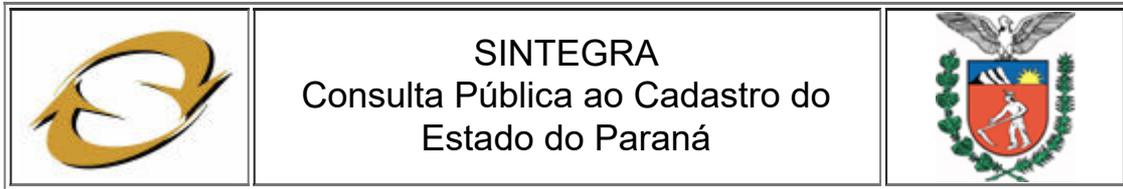
[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
03/01/2023 - 10:46:07

CNPJ:	36.278.994/0001-50	Inscrição Estadual:	90920177-26
Nome Empresarial:	BRAGA SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV JOSE MARIA DE BRITO		
Número:	1707	Complemento:	
Bairro:	JARDIM DAS NACOES		
Município:	FOZ DO IGUACU	UF:	PR
CEP:	85.864-320	Telefone:	(45)9807-5653
E-mail:	BRAGASERVICOSLTDA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Início das Atividades:	12/2021
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 12/2021
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 12/2021
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO.
389597/2022
C.M.C. Nº 095900

NOME EMPRESARIAL: BRAGA SERVICOS LTDA		CPF/CNPJ: 36278994000150	
NOME DE FANTASIA:			
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO: AV JOSE MARIA DE BRITO		NÚMERO: 1707	COMPLEMENTO: SC
BAIRRO: JD DAS NAÇÕES	CEP: 85864320	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 0,00
ATIVIDADE: 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
RESTRICÇÕES: SOLICITAR BAIXA AO ENCERRAR AS ATIVIDADES.			
VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE: 21/07/2022		PROTOCOLO: 27315/2022	

CONCEDE-SE O PRESENTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ECONÔMICO - CME, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 276 DA LEI COMPLEMENTAR 082/2003 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ARTIGOS 06 A 11 DO DECRETO 27.785/2019.

O CONTRIBUINTE SUPRACITADO NÃO SE ENCONTRA LICENCIADO PARA EXERCER ATIVIDADE NO LOCAL.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 21 de julho de 2022

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfi.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **389597**

GERADO POR:Eber.ess IMPRESSO POR: 24horas segunda-feira, 1 de agosto de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DOCUMENTO ÚNICO DE CADASTRO-DUC Cadastro Municipal de Contribuintes-CMC

01-CMC		02-CNPJ/CPF 36.278.994/0001-50		03-DATA INÍCIO DE ATIVIDADES		04-DATA ENCERRAMENTO ATIV.		
05 - NATUREZA DO PEDIDO								
<input type="checkbox"/> 5.1 INSCRIÇÃO P/ DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO (Somente para Autônomos não estabelecidos e empresas sem estabelecimento)								
5.2 - INSCRIÇÃO E LICENÇA								
<input checked="" type="checkbox"/>	a) Localização	<input type="checkbox"/>	b) Eventual	<input type="checkbox"/>	c) Provisório Simples Nacional	<input type="checkbox"/>	d) Social	
<input type="checkbox"/>	e) Ambulante	<input type="checkbox"/>	f) Rural	<input type="checkbox"/>	g) Feirante			
<input type="checkbox"/>	5.3 ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/>	5.4 INCLUSÃO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/>	5.5 EXCLUSÃO DE ATIVIDADE	<input type="checkbox"/>	5.6 ALTERAÇÃO DE SÓCIOS	
<input type="checkbox"/>	5.7 ALTERAÇÃO ENDEREÇO	<input type="checkbox"/>	5.8 ALTERAÇÃO DO CONTADOR					
<input type="checkbox"/>	5.9 EXCLUSÃO / BAIXA CMC							
<input type="checkbox"/>	5.10 REATIVAÇÃO / REINÍCIO DE ATIVIDADE							
<input type="checkbox"/>	5.11 OUTROS:							
06-NOME EMPRESARIAL, FIRMA INDIVIDUAL OU NOME COMPLETO QUANDO AUTÔNOMO BRAGA SERVIÇOS LTDA								
07-NOME DE FANTASIA								
08-ENDEREÇO (Tipo e nome do logradouro) AVENIDA JOSÉ MARIA DE BRITO						8.1-NÚMERO 1707	8.2-COMPLEMENTO	
09-BAIRRO JARDIM DAS NAÇÕES			10-CEP 85.864-320	11-TELEFONE (45)99807-5653		12-FAX		
13-MUNICÍPIO FOZ DO IGUAÇU						13.1-UF PR		
14-CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial								
14.1- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS								
18.13-0-01		Impressão de material para uso publicitário						
46.51-6-01		Comércio atacadista de equipamentos de informática						
47.51-2-01		Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática						
15-TIPO								
<input type="checkbox"/>	1-EXTRATIVISMO	<input type="checkbox"/>	2-INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	3-COMÉRCIO	<input type="checkbox"/>	4-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
<input checked="" type="checkbox"/>	5-COMÉRCIO E SERVIÇOS							
16- N.I.R.E. NA JUNTA COMERCIAL / Nº. DO CARTÓRIO E LIVRO 41210413542		16.1 DATA 14/12/2021	17-Nº. DA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 10.1.06.14.0368.001		18-ÁREA CONSTRUÍDA (m ²) 600,00 m ²	19-ÁREA ABERTA (m ²) 160,00 m ²		
20-CARACTERÍSTICAS								
<input checked="" type="checkbox"/>	1- Matriz	<input type="checkbox"/>	2- Filial	<input type="checkbox"/>	3- Extensão	<input type="checkbox"/>	4- Outros:	
21-NÚMERO DE SÓCIOS 01		22-NÚMERO DE EMPREGADOS 0						
23 - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS - Relação de profissionais, sócios ou não e nível de qualificação (01 = Nível Superior e 02 = Nível Técnico/Médio)								
NÍVEL	NOME						CPF/MF	
01	DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA						070.666.579-18	
24-AUTÔNOMOS (Nível de Qualificação)								
<input type="checkbox"/>	Nível Superior			<input type="checkbox"/>	Nível Médio/Técnico		<input type="checkbox"/>	Sem habilitação específica
25 - HOSPITAL: Nº. LEITOS		26-DIVERSÕES PÚBLICAS SIM / NÃO NÃO		27-ATIV. RELACIONADAS COM EXPLOSIVOS SIM / NÃO NÃO		28-ATIV. RELACIONADAS COM INFLAMÁVEIS SIM / NÃO NÃO		
29-NATUREZA JURÍDICA / FORMA DE CONSTITUIÇÃO MICROEMPRESA								
30 - CONTABILISTA	01-REGISTRO NO CRC (UF/Nº.) PR - 041504/O-1		02-INSCRIÇÃO CPF/MF 529.822.890-91		03-Nº. TELEFONE (45) 3268-3870		04-Nº. FAX	
	05-NOME GILSON ALTMAYER							
	06-ENDEREÇO (Tipo e nome do logradouro) RUA PARAGUAI					6.1-NÚMERO 1188	6.2-COMPLEMENTO ESCRITÓRIO GLOBO	
	07-BAIRRO / DISTRITO CENTRO			08-MUNICÍPIO SANTA HELENA			09-UF PR	10-CEP 85.892-000
	11-ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail) ESC_GLOBO@HOTMAIL.COM					12-PÁGINA NA WEB		

31-Sócio Gerente / Administrador	01-NOME COMPLETO (Sem abreviações)				02-INScrição NO CPF/MF		
	DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA				070.666.579-18		
	03-ENDEREÇO RESIDENCIAL (tipo, nome, número e complemento do logradouro)			04-BAIRRO / DISTRITO			
	RUA CEARA, 465			CENTRO			
31-Sócio Gerente / Administrador	05-MUNICÍPIO		06-UF	07-CEP	08-TELEFONE	09-FAX	
	CAPANEMA		PR	85.760-000	(45)99807-5653		
10-ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail)							
DIEGO@IGUACU.ADM.BR							
32-SÓCIOS QUOTISTAS (Ou Diretores, quando não houver sócios)	Seq.	NOME ou RAZÃO SOCIAL				INScrição NO CPF/MF ou CNPJ	
	01-	DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA				070.666.579-18	
	02-						
	03-						
	04-						
	05-						
	06-						
	07-						
	08-						
	09-						
	10-						
	11-						
12-							
33-TERMO DE COMPROMISSO	AUTORIZAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E LIBERAÇÃO DE SENHA PARA DECLARAÇÃO DO MOVIMENTO ECONÔMICO RELATIVO À PRESTAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (Preencher apenas para os casos de empresas novas e/ou contadores não cadastrados no Município)						
	O requerente abaixo identificado autoriza o encaminhamento de senha no e-mail informado, para acesso aos serviços disponibilizados via internet, para si, e/ou para o responsável técnico, para o que se declara ciente e assume total responsabilidade pela guarda e utilização da senha, comprometendo-se a fazer uso adequado das informações a que tiver acesso, observando os aspectos legais, morais e éticos, bem como se responsabilizando, para todos os fins de direito, por eventuais danos causados pela utilização indevida, ficando ciente que o encaminhamento de uma única senha, para a empresa ou para o responsável técnico, para o e-mail informado.						
	AUTORIZAMOS A LIBERAÇÃO DE SENHA PARA OS E-MAILS INFORMADOS ABAIXO:						
33-TERMO DE COMPROMISSO	Empresa:			Contabilista:			
	E-mail: DIEGO@IGUACU.ADM.BR			E-mail: ESC_GLOBO@HOTMAIL.COM			
	Assinatura:			Assinatura:			
34-RESPONSÁVEL	DECLARO SEREM AUTÊNTICOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS E VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS						
	01 - NOME				02 - RG - NÚMERO / ESTADO		
	DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA				10.152.191-5/SESP-PR		
	03 - INSCRIÇÃO NO CPF/MF		04 - CARGO NA EMPRESA				
	070.666.579-18		SOCIO ADMINISTRADOR				
05 - LOCAL		06 - DATA		07 - ASSINATURA (Com reconhecimento de firma)			
SANTA HELENA		29/04/2022					
35-REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA	PARECER DA DIVISÃO DE EMISSÃO DE LICENÇAS - DVELI			DECISÃO			
	01 - FACE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E AS DILIGÊNCIAS EFETUADAS SOMOS DE PARECER QUE O PEDIDO DEVE SER:			05 - ANALISANDO OS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES E DOCUMENTOS APRESENTADOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, DECIDO:			
	<input type="checkbox"/> ATENDIDO		<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO		<input type="checkbox"/> DEFERIR		
	<input type="checkbox"/> ATENDIDO		<input type="checkbox"/> NÃO ATENDIDO		<input type="checkbox"/> INDEFERIR		
	02 - JUSTIFICATIVA			06 - JUSTIFICATIVA			
03 - DATA		04 - ASSINATURA		07 - DATA			
08 - ASSINATURA							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAGA SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.278.994/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:11 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **CE9E.1E5D.2A66.3693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032421197-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.278.994/0001-50**

Nome: **BRAGA SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

181

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035579895-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.278.994/0001-50**

Nome: **BRAGA SERVICOS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
 C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
 Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
 E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
 Home Page: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2325789/2024

Nome do Requerente: BRAGA SERVICOS LTDA
Razão Social: BRAGA SERVICOS LTDA
CNPJ: 36278994000150
CME: 95900
Ativ. Principal: -
Endereço: AVENIDA JOSE MARIA DE BRITO **Nº:** 1707
Bairro: JARDIM DAS NACOES
Complemento:
Cidade: FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CME: Empresa com situação de Cadastro ATIVA

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR sexta-feira, 1 de novembro de 2024 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 30/01/2025

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social
95900	36278994000150	BRAGA SERVICOS LTDA

Situação
ATIVA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.278.994/0001-50
Razão Social: BRAGA SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JD DAS NACOES / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121003465454587882

Informação obtida em 12/12/2024 07:46:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAGA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.278.994/0001-50

Certidão nº: 82475332/2024

Expedição: 28/11/2024, às 14:11:48

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAGA SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.278.994/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR.

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

Objeto: “Contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social.”

A empresa BRAGA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.278.994/0001-50, sediada à Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Diego Rafael Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 10.152.191-5 SSP/PR e do CPF nº 070.666.579-18, DECLARA, que:

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for caso;
- i) que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18, cuja função/cargo é administradora(a), responsável pela assinatura do contrato.
- b) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
- PARA CONTATO COMERCIAL:
TELEFONE: (45) 99807-5653
E-MAIL: bragaservicosltda@gmail.com
- c) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Diego Rafael Santos da Silva, portador do RG 10.152.191-5, e do CPF 070.666.579-18 para ser

o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

e) Declara ainda que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação, que se declarados vencedores do certame, nos responsabilizaremos por quaisquer danos causados por nossos empregados ao Município, servidores do contratante, ou a terceiros, dentro da área e dependências onde serão prestados os serviços, bem como pelo desaparecimento de bens da Contratante e de terceiros, seja por omissão ou negligência de seus empregados.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2024.

**BRAGA
SERVICOS
LTDA:**
362789940001
50

Digitally signed by BRAGA SERVICOS
LTDA:36278994000150
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Foz
do Iguaçu, OU=VideoConferencia,
OU=40312993000151, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=BRAGA
SERVICOS LTDA:36278994000150
Reason: I am the author of this
document
Location: your signing location here
Date: 2024-12-12 10:25:12
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

Licitante: BRAGA SERVICOS LTDA
Rep. Legal: Diego Rafael Santos da Silva
RG nº: 10.152.191-5 SSP/PR
CPF: 070.666.579-18



Prefeitura de **CAMPINA GRANDE DO SUL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campina Grande do Sul, 10 de Janeiro de 2024.

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **BRAGA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.278.994/0001-50, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu – Pr, CEP: 85.864-320. Prestou serviços na oficina de Futsal, Karatê, Ginástica, Ginástica Artística, Dança nos anos de 2022 e 2023 para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, desempenhando a contento suas atividades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento até a presente data.


HELTON LUCIAN COLERE TANAJURA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rodovia do Caqui, 8520 – Centro

Fone/Fax (41) 3676-8166 / 3676-8164 – CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR

Email: esporte@pmcgs.pr.gov.br



Prefeitura de **CAMPINA GRANDE DO SUL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campina Grande do Sul, 10 de Janeiro de 2024.

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **BRAGA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 36.278.994/0001-50, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, Foz do Iguaçu – Pr, CEP: 85.864-320. Prestou serviços na oficina de Futsal, Karatê, Ginástica, Ginástica Artística, Dança nos anos de 2022 e 2023 para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, desempenhando a contento suas atividades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento até a presente data.

DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO

Coordenador Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Diogo Fernando Tonet Pinheiro
Coordenador Administrativo
Secretaria Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Rodovia do Caqui, 8520 – Centro

Fone/Fax (41) 3676-8166 / 3676-8164 – CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR

Email: esporte@pmcgs.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº. 101/2022.
Processo nº. 188/2022.
Ata de SRP nº. 168/2022.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.994/0001-50, estabelecida na Rua Avenida José Maria de Britto, 1707, bairro Jardim das Nações, Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, está executando os serviços abaixo relacionados, em atendimento ao procedimento de Pregão eletrônico Pregão Eletrônico SRP nº 101/2022, com vistas a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OFICINAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER OS PROJETOS E PROGRAMAS OFERECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Código	Descrição	Unid.	Quant.
58164	AULAS DE FUTSAL	H/A	139
56995	AULAS DE VOLEI E VOLEI DE PRAIA	H/A	116
57002	AULAS DE GINÁSTICA	H/A	172
57001	AULAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA	H/A	190
56998	AULAS DE ATLETISMO	H/A	148
59412	AULA DE PILATES	H/A	92,50
58165	AULAS DE KARATE TRADICIONAL	H/A	178
58166	AULAS DE JIU JITSU	H/A	155,5
52218	AULAS DE PRÁTICA ESPORTIVA	HR	232,5
TOTAL DE HORAS EXECUTADAS			1.423,5

Desempenhando a contento suas atividades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento até a presente data.

**LETICIA GRAZIELLI
DE CARVALHO DA
SILVA:10459869922**

Assinado de forma digital por LETICIA GRAZIELLI
DE CARVALHO DA SILVA:10459869922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=18786875000126, ou=presencial,
cn=LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA
SILVA:10459869922
Dados: 2022.11.30 15:12:07 -03'00'

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira



PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

FME
Fundação
Municipal de
Esportes

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **36.278.994/0001-50**, estabelecida na Rua Avenida Jose Maria De Britto, 1707, bairro Jardim das Nações, município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, prestou serviços a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE PENHA/SC**, CNPJ nº **04.672.956/0001-90**, referente ao processo de dispensa de licitação e Ordem de Compra **51/2022**, na condição de prestador de serviços de **Instrutores Esportivos**.

Foram prestados serviços de: 1 instrutor de Judô, 1 instrutor de Basquetebol, 1 instrutor de Tennis, 1 instrutor de Tennis de Mesa, 1 instrutor de Futsal, 1 instrutor de Karatê, 1 instrutor de Esportes Adaptados, 1 Auxiliar de Atletismo, totalizando **8 profissionais** com carga de **40 horas** cada, fechando um total de **320 horas**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bem o desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Penha, 15 de Agosto de 2022.

Carlos Cesar de Souza
Superintendente de Esportes
Fundação Municipal de Esportes

Carlos Cesar de Souza
Superintendente de Esportes Penha SC



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Braga Serviços LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 36.278.994/0001-50, possui capacidade técnica para prestação de serviços de Instrutor (a) de artes Cênicas, sendo que prestou a este Município aproximadamente 1000 (mil) horas através de Ata de Registro de Preço nº244/2022, Pregão eletrônico nº068/2022. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, disciplinar e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações contratuais, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados.

Sendo o que tínhamos a atestar, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Cafelândia/PR, 31 de agosto 2023

Marcia de Cristo Marcilio de Lelis
Departamento de Apoio Administrativo
Compras .

Prefeitura Municipal de Cafelândia
Rua Vereador Luís Picolli, Nº 299, Centro.
Município de Cafelândia/PR
Fone: (45)3241-4300

320



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº244/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (30/08/2022), o Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Culestino Kiara, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.581.479-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 697/2006, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2022**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia em **05/09/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BRAGA SERVIÇOS LTDA, sediada na Av. Jose Maria De Brito, 1707 - Cep: 85.864.320, Bairro: Jardim Das Nações, Telefone: (45) 99807-5653, e-mail: bragaservicosltda@gmail.com, na cidade de Foz do Iguaçu/PR inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.994/0001-50, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA** portador(a) do RG Nº 10.152.191-5, devidamente inscrito(a) no CPF Nº 070.666.579-18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações parceladas de **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE AULAS REALIZAÇÃO DE OFICINAS, COM INSTRUTORES QUALIFICADOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFELÂNDIA-PR**. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e de acordo com o edital e **Processo Administrativo nº 126/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 068/2022**, os quais passam a ser parte integrante e indissolúvel desta Ata de Registro de Preço. Na quantidade estimada e valores descritos abaixo:

1.2. Descrição:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO /SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE: 001 - LOTE 001	1	32965	INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO INSTRUTOR(A) DE ARTES CÊNICAS: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, HABILITADO	BRAGA	HR	1.000,00	39,90	39.900,00



GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

323

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<p>PARA MINISTRAR ATIVIDADES DE ENSINO E APRIMORAMENTO DOS RECURSOS EXPRESSIVOS COMO EXEMPLO A VOZ, O CORPO, O MOVIMENTO E O GESTO, TÉCNICAS CIRCENSES, ALÉM DO ENSINO DE TÉCNICAS USADAS NA CRIAÇÃO, DIREÇÃO, MONTAGEM E INTERPRETAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS. AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA O PÚBLICO ATENDIDO DE ACORDO COM A DEMANDA DO SCFV E PAIF E SERÁ RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS PARTICIPANTES. O PROFISSIONAL TAMBÉM DEVERÁ ATUAR NO FORTALECIMENTO DE VÍNCULO SOCIAL E COMUNITÁRIO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. OBS: É NECESSÁRIO QUE O PROFISSIONAL POSSUA FLEXIBILIDADE COM HORÁRIOS.</p>					
TOTAL								39.900,00

Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ 39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (DOZE) MESES**, a partir de sua assinatura.

2.2. DETENTORA DA ATA obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do **processo administrativo sob nº 126/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico **nº 068/2022**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

2.3. O **prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso **III do § 3º** do art. **15** da Lei nº **8.666**, de 1993.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. **65** da Lei nº **8.666**, de 1993.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 4

CEP: 87.209-106 - Fone: (44) 3631-8072

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a Empresa BRAGA SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.278.994/0001-50, estabelecida na Rua Avenida José Maria de Britto, 1707, bairro Jardim das Nações, Município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, executou os serviços em conformidade com o Contrato Nº 736/2022 – LCT/PMC referente ao Processo Administrativo nº 311/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 153/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cianorte-PR, realizando assim pela Psicóloga – CRP 08/13443 - LUCIMAIRA CABREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o Nº 049.656.369-61 e RG sob o Nº 8.662.221-1 :

Capacitação para profissionais da Assistência Social, atenção primária da Saúde, Educação e áreas afins, visando qualificar e integrar a Rede Intersetorial, relacionada à temática da prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, totalizando 16 (dezesesseis) horas.

Desempenhando a contento suas atividades, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do fornecimento até a presente data.

ALINE ROSA
 KIST:900440
 02068

Assinado de forma
 digital por ALINE
 ROSA
 KIST:90044002068
 Dados: 2023.01.11
 10:35:36 -03'00'

Secretária Municipal de Assistência Social.



Município de Capanema - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

CEP: 85760-000 – Telefone: (46) 3552-1321

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.278.994/0001-50**, estabelecida na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, Foz do Iguaçu – PR, prestou serviços contratados por meio da Ata de Registro de Preços nº 224/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 43/2022, com vigência de 14/07/2022 a 13/07/2023, e com prorrogação conforme aditivos contratuais.

Os serviços executados incluíram os seguintes itens e respectivas cargas horárias:

Itens Executados:

1. **Horas/Aula para ministrar oficinas de música (violão, canto e técnica vocal):**
 - **Carga Horária Total:** 814 horas
 - **Período de Realização:** 14/07/2022 a 13/07/2023
2. **Horas/Aula para ministrar oficinas de educação física, com atividades como fortalecimento muscular, aeróbico, desenvolvimento motor, entre outros, direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos:**
 - **Carga Horária Total:** 907 horas
 - **Período de Realização:** 14/07/2022 a 13/07/2023
3. **Horas/Aula para ministrar oficinas de artes visuais e criatividade, incluindo técnicas como pintura, desenho, escultura, bordados e artesanato:**
 - **Carga Horária Total:** 720 horas
 - **Período de Realização:** 14/07/2022 a 13/07/2023



Município de Capanema - PR

4. **Horas de serviços profissionais para ações no âmbito do SCFV e PAIF, incluindo planejamento, elaboração de relatórios, ações comunitárias e busca ativa domiciliar:**

- **Carga Horária Total:** 960 horas
- **Período de Realização:** 14/07/2022 a 13/07/2023

5. **Horas/Aula para ministrar oficinas de teatro, práticas teóricas e dinâmicas para mulheres, adolescentes, crianças e idosos:**

- **Carga Horária Total:** 384 horas
- **Período de Realização:** 14/07/2022 a 13/07/2023

Resumo da Carga Horária Total Executada:

- **Carga Horária Total Geral:** 3.785 horas
- **Período Total de Execução:** 14/07/2022 a 13/07/2023

Os serviços foram realizados com excelência técnica e dentro dos prazos e condições contratuais, sem quaisquer intercorrências que desabonassem a qualidade ou a conduta comercial da empresa.

Emitimos o presente atestado a pedido da interessada, para fins de comprovação de capacidade técnica em licitações e processos administrativos.

Capanema, 12 de dezembro de 2024

LOIRI ALBANESE MORAES

Secretária Municipal da Família e Evolução Social



MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº224/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Aos quatorze dias de julho de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BRAGA SERVICOS LTDA, sediada na AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - CEP: 85864320 - BAIRRO: JARDIM DAS NACOES, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.994/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA, portador do RG nº 10.152.191-5 e do CPF nº 070.666.579-18, residente no endereço: RUA CEARA , 465 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR (REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 -AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 - PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	BRAGA SERVICOS LTDA	H	960,00	35,00	33.600,00	



Município de Capanema - PR

200

LOTE: 001 - Lote 001	8	62523	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO – SATED. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	384,00	66,67	25.601,28
LOTE: 001 - Lote 001	15	62511	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULA DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TÉCNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	432,00	35,50	15.336,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	62527	HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS) FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	720,00	33,68	24.249,60



			PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.					
LOTE: 001 - Lote 001	22	62508	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINÂMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	192,00	45,35	8.707,20
TOTAL								107.494,08

Valor Total da Contratação R\$ 107.494,08 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **14/07/2022** e encerramento em **13/07/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 107.494,08 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Oito Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:



- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma única**, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma parcelada**, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço **de forma contínua**, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2309	11.002.08.244.0801.2302	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2314	11.002.08.244.0801.2304	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	2319	11.002.08.244.0801.2307	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4070	11.002.08.244.0801.2059	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4150	11.002.08.244.0801.2303	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4200	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4230	11.002.08.244.0801.2314	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	De Exercícios Anteriores
2022	4380	11.002.08.244.0801.2420	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4840	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade,



devido a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea “e” do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo



à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, quatorze dias de julho de 2022

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**BRAGA
SERVICOS
LTDA:**
36278994000150
DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA
Representante Legal
BRAGA SERVICOS LTDA
Detentora da Ata

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA:
36278994000150
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Foz do
Iguacu, OU=VideoConferencia,
OU=15769640000138, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, CN=BRAGA SERVICOS LTDA:
36278994000150
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.15 09:39:13
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

**CONTRATO Nº164/2023****CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
BRAGA SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado **BRAGA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **36.278.994/0001-50**, **AV JOSE MARIA DE BRITO, 1707 - CEP: 85864320 - BAIRRO: JARDIM DAS NAÇÕES, Município de Foz do Iguaçu/PR**, nesse ato representada pelo Sr(a). **DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, CPF Nº **070.666.579-18**, RG Nº **10.152.191-5**, vêm firmar o presente Contrato nos termos das Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 43/2022**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR HORAS/AULAS DE CURSOS DIVERSOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	62522	HORA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL - PAIF SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIAS E O SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS : EXECUÇÃO NOS CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTEÚDO: 1 - GRUPO COM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2 - OFICINAS COM FAMÍLIAS; 3 - BUSCA ATIVA/VISITA DOMICILIAR	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	124	35,00	4.340,00



		(REALIZAR E ACOMPANHAR ENCAMINHAMENTOS DIVERSOS E ASSEGURAR A PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO); 4 -AÇÕES COMUNITÁRIAS; 5 -PLANEJAMENTO 6 - RELATÓRIOS DE ATIVIDADES. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL DESENVOLVEU SATISFATORIAMENTE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
8	62523	HORA/AULA PARA MINISTRAR AULAS DE TEATRO, PRÁTICA E TEÓRICA PARA GRUPO DE MULHERES ADOLESCENTES, CRIANÇAS E IDOSOS ATENDIDOS PELO CRAS: FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO FORMAÇÃO ESPECÍFICA, TÉCNICA OU SUPERIOR, NA ÁREA DE TEATRO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA DE "TEATRO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS; E	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	384	66,67	25.601,28



		O PROFISSIONAL DEVERÁ ESTAR FILIADO AO SINDICADO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO – SATED. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSOS EM TEATRO EM PROJETOS SOCIAIS E/OU FILANTRÓPICOS, ONGS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
14	62528	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULAS DE VIOLÃO A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	432	36,50	15.768,00



		PROFISSIONAL NA ÁREA DE "VIOLÃO", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFÍSSIONAL EM NOME DO PROFÍSSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFÍSSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE VIOLÃO. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO					
15	62511	HORA/AULA PARA MINISTRAR CURSO DE MÚSICA COM OBJETIVO DE FORNECER AULA DE CANTO E TÉCNICA VOCAL A FIM DE DESPERTAR E DESENVOLVER O GOSTO PELA MÚSICA, ESTIMULANDO E CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO GLOBAL DO SER HUMANO ATRAVÉS DE ATIVIDADES LÚDICAS VISANDO O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA PERCEPÇÃO LÚDICA, CRIATIVIDADE, COORDENAÇÃO MOTORA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL PARA OS PROJETOS SOCIAIS DO CRAS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFÍSSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CERTIFICADO(S)/DIPLOMA(S) DE CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFÍSSIONAL NA ÁREA DE "CANTO E TÉCNICA VOCAL", TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA)	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	382	35,50	13.561,00



		HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE CURSO DE CANTO E TECNICA VOCAL. PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO					
19	62527	HORA/AULA PARA MINISTRAR DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE: AULAS DE ARTES, PARA USUÁRIOS DO SCFV - PROJETO PIÁ ITINERANTE E USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS, DESENVOLVENDO DIVERSAS TÉCNICAS DE PINTURA, DESENHOS, ESCULTURAS, ARTESANATOS (BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, CROCHÊ, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, DECOPAGEM , PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, ARTE FRANCESA E/OU CARTONAGEM, TRICÔ, ARTE EM FELTRO, PATCHWORK, ESCULTURA EM ARGILA E BISCUIT, DECOPAGEM, CONFECÇÃO DE BONECAS)FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO MÉDIO COMPLETO. E CURSO(S) REALIZADO(S) PELO PROFISSIONAL NA ÁREA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	631,50	33,68	21.268,92



		DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE EM PELO MENOS 6 DESTAS SUBÁREAS: PINTURA EM TECIDO, PINTURA EM TELA, DECOPAGEM, ARTE FRANCESA, PATCHWORK, BISCUIT, CROCHÊ, MACRAMÉ, TRICÔ, BORDADO EM VAGONITE, BORDADO EM CHINELO, ARTESANATO EM E.V.A, PONTO CRUZ, PONTO RUSSO, PONTO OITINHO, BORDADO EM FITA, CARTONAGEM, ARTE EM FELTRO, ESCULTURA EM ARGILA, CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS COM MATERIAL RECICLADO, CONFECÇÃO DE BONECAS, CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE DE ARTES VISUAIS E CRIATIVIDADE, TOTALIZANDO, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) HORAS.					
20	62516	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	286	33,00	9.438,00



		ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA; E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
21	62515	HORA/AULA PARA MINISTRAR OFICINAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NO ÂMBITO DO SCFV E PAIF, COM GRUPOS DE ADULTOS E IDOSOS, TRABALHANDO COM ATIVIDADES FÍSICAS, COMO, POR EXEMPLO, FORTALECIMENTO MUSCULAR, NATAÇÃO, AERÓBICO, DESENVOLVIMENTO MOTOR, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO SERVIÇO. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA. E REGISTRO NO CREF. EXPERIÊNCIA: ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	432	34,45	14.882,40



		JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS COM ADULTOS E IDOSOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE DURAÇÃO.					
22	62508	HORA/AULA PARA MINISTRAR PALESTRAS SOBRE O TEMA "QUALIDADE DE VIDA", QUE OFEREÇA TEMAS MOTIVACIONAIS, FELICIDADE, CULTURA, LIBERDADE, MUDANÇAS DE HÁBITOS, PROSPERIDADE DA FAMÍLIA COM DINAMICAS EM GRUPOS, DESTINADOS A 3ª IDADE E USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: O PROFISSIONAL DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, ENSINO SUPERIOR COMPLETO, NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DO SUAS (PEDAGOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, DIREITO OU SERVIÇO SOCIAL). EXPERIÊNCIA: COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NO TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU IDOSOS, POR MEIO DE ATESTADO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, EM NOME DO PROFISSIONAL, FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, DE	BRAGA SERVIÇOS LTDA	H	188	45,35	8.525,80



		QUE O PROFISSIONAL MINISTRA OU MINISTROU SATISFATORIAMENTE AULAS SOBRE O TEMA QUALIDADE DE					
TOTAL							113.385,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços solicitados em **até 10 (dez dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema)**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra/prestação de serviços pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

2.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- a) descrição dos objetos/serviços a serem adquiridos/prestados;
- b) local onde serão entregues/prestados os objetos/serviços;
- c) prazo para entrega/prestação dos objetos/serviços;
- d) quantidade, medidas e especificações dos objetos/serviços, quando for o caso;
- e) justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição/dos serviços;
- f) assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

2.2. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à Contratada, juntamente com a respectiva nota de empenho.

2.3. A Contratada **deve negar o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços** caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 2.2.

2.2.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

2.4. O não cumprimento do disposto neste item enseja a **nulidade da contratação** e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos por improbidade administrativa.

2.5. O fornecimento de objetos/prestação dos serviços pela Contratada sem o prévio recebimento do requerimento a que alude o subitem 2.2 configura a **concorrência da empresa para a nulidade do ato**, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

2.6. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço.

2.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.



3.1. Caberá à Contratada do certame:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste contrato;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade do Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

3.2. O Contratada será responsabilizado pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução da ata de registro de preços.

3.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.2.3. O Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor do contrato é de **R\$ 113.385,40 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, serviços de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis, salvo o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (**Trezentos e sessenta e cinco dias**), a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 05/06/2023 e encerramento em 03/06/2024.

6. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4460	11.002.08.244.0801.2059	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2023	4550	11.002.08.244.0801.2304	936	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2023	4570	11.002.08.244.0801.2306	935	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2023	4610	11.002.08.244.0801.2313	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2023	5330	11.005.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. As disposições sobre o pagamento estão previstas no item 25 do Edital.

8.2. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR de forma parcelada, conforme o fornecimento dos objetos/prestação dos serviços, **somente após o respectivo recebimento definitivo**, nos termos da cláusula nona deste contrato.



8.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

9. CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

9.1.1. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município,.

9.1. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência/Projeto Básico e da solicitação mencionada no subitem **2.2, para fins de recebimento definitivo**.

9.1.1. As solicitações mencionadas no subitem **2.2** deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.

9.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da ata de registro de preços ou do contrato, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

9.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da



sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

9.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e a solicitação indicada no subitem 2.2, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

9.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

9.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

9.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).

9.8. A notificação a que se refere o subitem 9.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

9.9. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.

9.10. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 2.2, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização do contrato será exercida por um **representante da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos da cláusula nona deste contrato.

10.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) servidor(a) **Edineia I S Schwencck**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como no disposto no item 21 do Edital.

10.1.1. O fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.1.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que o fornecedor não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice INPC/IBGE para a atualização dos valores.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão previstas no item 27 do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos, cronogramas e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão na entrega dos serviços, nos prazos estipulados;

d) O atraso injustificado entrega dos serviços;

e) A paralisação do da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.1.1. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.

14.1.2. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.3. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

a) A dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratada;

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

c) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

d) A supressão, por parte da Administração, das aquisições, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

f) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da aquisição, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

g) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para a entrega dos serviços, nos prazos contratuais;

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia;

a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (CDC), no Decreto Federal nº 3.722/2001, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

16.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e Contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
05 dia(s) do mês de Junho de 2023.**

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

BRAGA
SERVICOS
LTDA:
36278994000150
DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA
Representante Legal
BRAGA SERVIÇOS LTDA
Contratada

Digitally signed by BRAGA SERVICOS LTDA:
36278994000150
DN: C=BR, S=PR, L=FOZ DO IGUAÇU,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFEB-CNPJ/A1, OU=AR ONLINE
SUL, OU=Videoconferencia, OU=14695517000157,
CN=BRAGA SERVICOS LTDA:36278994000150
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023-06-14 13:56:38
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 53.976.616/0001-69
Razão Social: W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/03/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	04/06/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.976.616/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:14 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: c1phK29c26RYSEPL4ndU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WILLIAM APARECIDO BARBEIRO**

CPF/CNPJ: **048.778.289-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:41 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 8UQyivWF4shtRerK2Nms

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.065.229/0001-70 DUNS®: 938366565
Razão Social: JOARES ANTONIO CHAVES ***.010.929-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2025
Receita Municipal	Validade:	27/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943**

CPF/CNPJ: **18.065.229/0001-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:11 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: u9FQZ5mCJLCzt1VxSIbS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOARES ANTONIO CHAVES**

CPF/CNPJ: **005.010.929-43**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:33:40 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YVoeQssL7rHSI9ZGdJJG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOARES ANTONIO CHAVES

CNPJ: 18.065.229/0001-70

R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO: CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR CEP 85.603-560
joarezpresidente@hotmail.com (46) 9911-9247

EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1381/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa JOARES ANTONIO CHAVES, estabelecida na (R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR, (46) 9911-9247, inscrita no CNPJ sob nº 18.065.229/0001-70, neste ato representada por JOARES ANTONIO CHAVES, cargo: Empresário, RG: 7777045-3 SESP PR, CPF 005.010.929-43, R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo aceitável
3	300	Horas	<p>CAPOEIRA</p> <p>Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares.</p> <p>Faixa etária: de 06 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV.</p> <p>Conteúdo mínimo: - orientação da filosofia e prática da capoeira e temas relacionados à história do Brasil, compreendendo a cultura; - aula prática desenvolvendo atividades de resistência, força, coordenação motora, lateralidade e trabalho em equipe; - aulas de instrumentos com objetivo de desenvolver a musicalidade, ritmo, coordenação, composição de músicas infantis e educativas; - acrobacias desenvolvendo flexibilidade, força e equilíbrio.</p> <p>Obrigações da empresa contratada: O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional, com a apresentação de certificação que comprove a</p>	34,50	10.350,00

JOARES ANTONIO CHAVES

CNPJ: 18.065.229/0001-70

R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, BAIRRO: CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR CEP 85.603-560
joarezpresidente@hotmail.com (46) 9911-9247

		graduação mínima de cordão verde, amarelo e azul, a qual no sistema oficial de graduação CBC, é aluno formado. A vestimenta (uniforme e/ou roupas usada para desenvolver a oficina) será por conta do aluno. Fornecer todo material necessário para o bom andamento da oficina/curso.		
Valor Total				10.350,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: JOARES ANTONIO CHAVES
- CPF: 005.010.929-43
- Endereço: R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR.
- Telefone: (46) 9911-9247
- e-mail: joarezpresidente@hotmail.com

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

FRANCISCO BELTRÃO, 12 de Dezembro de 2024.

JOARES ANTONIO
CHAVES
00501092943:180652
29000170

Assinado de forma digital por
JOARES ANTONIO CHAVES
00501092943:18065229000170
Dados: 2024.12.12 09:56:20
-03'00'

JOARES ANTONIO CHAVES
18.065.229/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL
JOARES ANTONIO CHAVES
RG: 7777045-3 SESP PR

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

JOARES ANTONIO CHAVES

CPF

005.010.929-43

CNPJ

18.065.229/0001-70

Data de Abertura

07/05/2013

Nome Empresarial

JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943

Capital Social

1.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

07/05/2013

Endereço Comercial

CEP

85603-560

Logradouro

RUA MARIA PEDRO CELUPPI

Número

98

Bairro

ANTONIO DE PAIVA CANTELMO FRANCISCO BELTRAO

Município
UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

07/05/2013

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Promotor(a) de eventos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943

CNPJ: 18.065.229/0001-70

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de novembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.065.229/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2013	
NOME EMPRESARIAL JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARIA PEDRO CELUPPI	NUMERO 98	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.603-560	BAIRRO/DISTRITO ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	MUNICIPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO joarezpresidente@hotmail.com	TELEFONE (46) 9911-9247		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **13:34:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

12/12/2024
10:21:18

Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Cadastro de Inscrições Estaduais
Motivo: 18065229000170 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o **SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943
CNPJ: 18.065.229/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:12 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **124F.1874.8681.CE90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035415361-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.065.229/0001-70**

Nome: **JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº43349/2024

RAZÃO SOCIAL: JOARES ANTONIO CHAVES

CNPJ: 18.065.229/0001-70

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146943

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R MARIA PEDRO CELUPPI, 98 - ANTONIO P CANTELMO - Q 736 L 13 Francisco Beltrão - PR CEP: 85603560

ATIVIDADE: Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/12/2024

DATA DE VALIDADE: 04/06/2025

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMZ4XM8SQQS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: JOARES ANTONIO CHAVES

PROTOCOLO: 17168/2024

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 06/12/2024 - 09:29:15

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.065.229/0001-70
Razão Social: JOARES ANTONIO CHAVES
Endereço: R MARIA PEDRO CELUPPI 98 / ANTONIO DE PAIVA CA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112702542054458064

Informação obtida em 28/11/2024 14:34:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.065.229/0001-70

Certidão n°: 82464826/2024

Expedição: 28/11/2024, às 13:37:37

Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.065.229/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Quintal Alegria LTDA
 CNPJ Nº 47.162.123/0001-92
 Rua Sergipe n 640, bairro Alvorada, FRANCISCO BELTRÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para todos os fins, que a empresa **JOARES ANTONIO CHAVES**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.065.229/0001-70, situada na R MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, FRANCISCO BELTRAO – PR.

Ministração de aulas de capoeira

Declaramos que a empresa acima executou e vem executando serviços acima

Francisco Beltrão – PR, 03 de Dezembro de 2024

Francislaine Maria Ribero

1º Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

SFTN1.mGzcb.3HRcR-IWUTK.F482q
<https://selo.funarpn.com.br/Consulta/>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
FRANCISLAINE MARIA RIBERO ANTONELLI CPF nº
093.804.159-23, Dou fé. Em test. da
 verdade. Emolumentos: R\$8,96

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2024

Tainara Beatriz Buzzacaro Forcelini - Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601-0321 | 2601-0322 - www.1tabelionato.nota.br

RO
 GABRIEL SCHUTZ
 Escrevente

Chave de Acesso da NFS-e
4108403221806522900017000000000000224122817217079



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 11/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 11/12/2024 08:49:26
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 11/12/2024 08:49:26

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 18.065.229/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (46) 9911-9247
Nome / Nome Empresarial JOARES ANTONIO CHAVES 00501092943		E-mail joarezpresidente@hotmail.com	
Endereço MARIA PEDRO CELUPPI, 98, ANTONIO DE PAIVA CANTELMO		Município Francisco Beltrão - PR	CEP 85603-560
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 47.162.123/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial QUINTAL ALEGRIA LTDA		E-mail -	
Endereço SERGIPE, 640, Alvorada		Município Francisco Beltrão - PR	CEP 85601-040

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Francisco Beltrão - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ministração de aulas de capoeira referente ao mês de novembro			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Francisco Beltrão - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 300,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.643.274/0001-55 DUNS®: 918895984
Razão Social: ISABELA SANTOS REIS ***.734.959-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/05/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	08/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/06/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2025
Receita Municipal	Validade:	10/02/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISABELA SANTOS REIS 07473495925**

CPF/CNPJ: **27.643.274/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:23 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Og2PrA7CwWUr1pudiGRj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ISABELA SANTOS REIS**

CPF/CNPJ: **074.734.959-25**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:46 do dia 12/12/2024 , com validade até o dia 11/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5aixvADEnYlbW9W3LHw4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EDITAL DE PREGÃO Nº 082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1381/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para ministrar oficinas no Centro de Convivência da Assistência Social

PROPOSTA

A empresa ISABELA SANTOS REIS 07473495925, estabelecida na R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, NÚMERO, 649, inscrita no CNPJ sob nº 27.643.274/0001-55, neste ato representada por ISABELA SANTOS REIS, Administradora, CPF 07473495925, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	650	Horas	<p>DANÇA (ESTILO BALLET E HIP HOP)Número de participantes: Conforme matrícula efetivada na instituição de desenvolvimento da oficina e com a carga horária definida conforme normas regulamentares. Faixa etária: de 04 a 17 anos. Esta oficina será desenvolvida com alunos do Centro de Convivência da Assistência Social – SCFV e crianças dos projetos do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. Conteúdo mínimo: A temática deve ter proximidade com o desenvolvimento cognitivo a atitudinal das crianças, transformando seus comportamentos, ajudando a assumir o cuidado de si mesma, melhorando suas relações pessoais e sua capacidade de comunicação, desenvolvendo a sua coordenação motora, lateralidade, atenção e concentração. Obrigações da empresa contatada: A empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor (a) com Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física. O instrutor deverá comprovar sua qualificação profissional mediante a apresentação de material (portfólios) com referência ao serviço requerido e no mínimo 01 (um) curso específico ao estilo da dança. A vestimenta (uniforme e/ou roupas) para</p>	R\$ 35,00	R\$ 22.750,00



			desenvolver a oficina, será por conta do aluno.		
Valor total: Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais					

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

ISABELA SANTOS
REIS
07473495925:27643
274000155

Assinado digitalmente por ISABELA SANTOS REIS
07473495925:27643274000155
ND: C=BR, O=CP-Brasil, S=PKL, L=Marmeleiro, OU=
AC-SOLUTI Multipla v5, OU=29773922000113, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=ISABELA
SANTOS REIS: 07473495925:27643274000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Marmeleiro, Paraná
Data: 2024.12.12 10:45:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

ISABELA SANTOS REIS

CPF 07473495925



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ISABELA SANTOS REIS

CPF

074.734.959-25

CNPJ

27.643.274/0001-55

Data de Abertura

03/05/2017

Nome Empresarial

ISABELA SANTOS REIS 07473495925

Capital Social

3.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/05/2017

Endereço Comercial

CEP

85615-000

Logradouro
RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES
DE LIMA
Número

649

Bairro

CENTRO

Município

MARMELEIRO

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

03/05/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ISABELA SANTOS REIS 07473495925

CNPJ: 27.643.274/0001-55

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 12 de dezembro de 2024

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.643.274/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2017
NOME EMPRESARIAL ISABELA SANTOS REIS 07473495925		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA	NÚMERO 649	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAIR@ARISI.COM.BR		TELEFONE (46) 8829-9864
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/12/2024** às **15:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARMELEIRO
DIVISÃO DE CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Número: 2711-0

Nome Fantasia:

Razão Social: ISABELA SANTOS REIS 07473495925

CNPJ: 27.643.274/0001-55

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não informado se exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s):

Município: Marmeleiro **Endereço:** RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 649, CENTRO

CEP: 85615000

Local e data: Marmeleiro, quinta, 30 de julho de 2020

ANA PAULA RHODEN

Divisão de Cadastro e Tributação

Observação

•

A VALIDADE DESTA DOCUMENTO ESTA CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – CLCB, CONFORME LEI Nº 19.449/2018 E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESTE DOCUMENTO PERDE SUA VALIDADE A QUALQUER TEMPO CASO HAJA DESCONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES ACIMA DESCRITAS.

Código de Autenticidade: **20A3ECDPJ6**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANA PAULA RHODEN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISABELA SANTOS REIS 07473495925
CNPJ: 27.643.274/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:39 do dia 11/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2025.

Código de controle da certidão: **4C64.F4BD.3CC0.396D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035551936-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.643.274/0001-55**

Nome: **ISABELA SANTOS REIS 07473495925**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS Nº 8939/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	101559 - ISABELA SANTOS REIS 07473495925		
CNPJ/CPF:	27.643.274/0001-55		
Endereço:	Rua VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA, 649		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Marmeleiro - PR
CEP:	85.614-007		

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

Data de Validade 10/02/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO.

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Marmeleiro - PR, 11 de dezembro de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.643.274/0001-55
Razão Social: ISABELA SANTOS REIS 07473495925
Endereço: RUA VEREADOR ROMARIO RODRIGUES DE LIMA 649 CASA / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2024 a 20/12/2024

Certificação Número: 2024112104175599291745

Informação obtida em 02/12/2024 15:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABELA SANTOS REIS 07473495925 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.643.274/0001-55
Certidão n°: 85699703/2024
Expedição: 11/12/2024, às 21:59:11
Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABELA SANTOS REIS 07473495925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.643.274/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

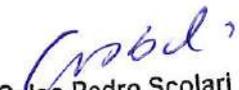
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ISABELA SANTOS REIS, estabelecida na Rua Vereador Romário Rodrigues De Lima, número 649, CNPJ 27.643.274/0001-55, foi nossa fornecedora de serviço de profissional especializado para ministrar aulas de danças: balé, hip hop, danças urbanas, jazz para crianças conforme projetos, no ano de 2021.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro/Pr, 12 de dezembro de 2024


Celso Pedro Scolari
Diretor
Departamento de Educação e Cultura
Portaria nº 6.385/2021

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Departamento de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
CNPJ: 76.205.665.0001-01



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

264
7983

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021 (Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - PMM)

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ISABELA SANTOS REIS 07473449525**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.643.274/0001-55, com sede na Rua Vereador Romario Rodrigues de Lima, nº 649, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 98829-9864, e-mail: isabelasreis@outlook.com, representada por sua administradora, Sra. Isabela Santos Reis, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.653.560-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 074.734.959-25, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 043/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente instrumento a **contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes**, nos termos descritos no item 2.1 da Cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	500	Horas / Aula	Serviço de profissional especializado para ministrar aulas de danças: balé, hip hop, danças urbanas, jazz para crianças conforme projetos.	21,20	10.600,00
Valor Total					10.600,00

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o **décimo quinto dia** subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

Isabela Santos Reis

[Assinatura]

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

26537

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021

(Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Líquidos), 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Gerenciamento do Trânsito, Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1848	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103
1849		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104
1850	13.01	15.451 0035 2.063	3.3.90.39.99.99.00	509
1851		15.451 0035 2.062	3.3.90.39.99.99.00	509
1208	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.48.00.00	0
581		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	0
1852		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.48.00.00	303
1269		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.99.99.00	303
1853		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.48.00.00	494
1854		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.99.99.00	494

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 Os serviços, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, conforme a necessidade dos Departamentos, de acordo com o cronograma de cada Departamento, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do instrumento contratual.

Isabela S. Reis

[Assinatura]

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

266
7380

5.2 Os serviços serão executados conforme necessidade do Departamento, mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, devendo ser obedecido à quantidade máxima de horas/mês de cada item.

5.3 Os serviços serão realizados nos locais indicados pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, sem custos adicionais, onde será verificada a qualidade dos serviços, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o solicitado. As datas dos serviços solicitados deverão ser agendadas previamente com o Departamento solicitante.

5.4 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 12 de julho de 2022, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.5 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA;

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado observando as exigências do solicitante, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data prevista, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação;

7.3 Responsabilizar-se pelo transporte dos funcionários, caso necessário o deslocamento até a sede do CONTRATANTE;

7.4 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados ao CONTRATANTE e/ou terceiros;

7.5 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6 Recolher todos os tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes das relações de trabalho envolvidas na execução do presente contrato, bem como cumprir as Convenções Coletivas da categoria e demais dispositivos legais e normativos pertinentes;

Isabela Reis

[Assinatura]

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

72679

7.7 Enviar, com antecedência, relação nominal e número da carteira de identidade de todos os funcionários designados, quando a prestação de serviços se der nas dependências do CONTRATANTE;

7.8 Corrigir, total ou parcialmente, os bens e serviços prestados com vício, defeito ou incorreção decorrentes de execução irregular, emprego ou fornecimento de peças ou materiais inadequados, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE;

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato.

7.10 Executar os serviços conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades dos departamentos, conforme ordem de serviço.

7.11 Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.12 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços.

7.13 A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

7.14 A CONTRATADA deverá utilizar profissionais, quando no serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

7.15 A CONTRATADA deverá providenciar os materiais necessários para ministrar as oficinas (de acordo com o descrito e solicitado nos itens constantes no ANEXO I do edital).

7.16 A CONTRATADA deverá cumprir os horários e dias reservados para as aulas.

7.17 A CONTRATADA deverá efetuar a execução do objeto conforme especificações, data, local e horário estabelecidos pelos Departamentos solicitantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a ordem de serviço fornecida pelo licitante. Juntamente com a ordem de serviço e nota fiscal deverá ser anexado as listas de chamadas que serão padronizadas e fornecidas pelos Departamentos solicitantes, seguindo rigorosamente a quantidade mínima e máxima de alunos.

7.18 A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

7.19 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

7.20 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste Contrato;

Isabela Reis

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

268
800

7.21 A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

7.22 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

7.23 Os Departamentos solicitantes deverão apresentar para os professores a lista padrão utilizada para o controle de Oficinas na Prefeitura, onde constam: nome completo do aluno, nome da Oficina, professor, turma, horários, datas, conteúdo abordado nas aulas e a razão social da empresa.

7.24 A carga horária mínima de cada turma deverá ser cumprida conforme estabelecido no edital e contrato.

7.25 A quantidade de alunos mínima deverá ser preenchida em cada turma. Caso permaneçam os fatos de carga horária mínima ou número mínimo de alunos não atingidos nas turmas, é recomendada a supressão dos valores a serem pagos do contrato e não apenas justificada a ausência dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

8.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Isabela J Reis

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2691

8.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

8.4 Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

8.5 As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

8.6 As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

9.2 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos de Saúde, Educação e Cultura e Trânsito.

9.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9.4 Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções

Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Trabala Reis

CNPJ: 76.205.685/0001-01

Avenida Macaib, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2702

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

Isabela S. Reis

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

827130

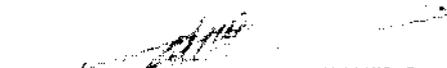
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, 13 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


ISABELA SANTOS REIS 07473449525

Isabela Santos Reis
Contratada





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

272
804

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021
(Pregão Eletrônico Nº 043/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ISABELA SANTOS REIS 07473449525

OBJETO: contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes.

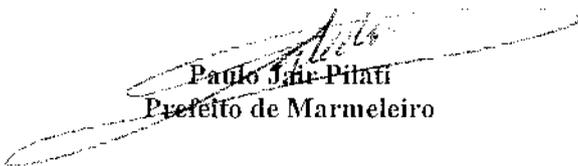
VALOR TOTAL: de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 12 de julho de 2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 13 de julho de 2021.


Paulo José Pinati
Prefeito de Marmeleiro